



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS  
LIVRO V  
DOS PROCEDIMENTOS JURISDICIONAIS  
TÍTULO III  
DOS PROCEDIMENTOS COMUNS ÀS JURISDIÇÕES CÍVEL E CRIMINAL  
CAPÍTULO III  
DA JURISPRUDÊNCIA FIRMADA NO TRIBUNAL  
(Nova redação dada pela [Emenda Regimental nº 6/2016](#))  
~~DO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA~~

**Seção III**  
**Da Súmula**

Art. 530-C. A citação do enunciado pelo número correspondente dispensará, perante o Tribunal, a referência a outros julgados no mesmo sentido. (Artigo acrescentado pela [Emenda Regimental nº 12/2018](#))